



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 3437/2021

Araucária, 1 de setembro de 2021.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº. 842/2021 - PA 74851/21.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 842/2021, de iniciativa do vereador Vilson Cordeiro, em que solicita que aqueles que não possuem numeração predial na fachada do imóvel, que realizem a colocação e o uso facultativo de caixa receptora de correspondência em todos os domicílios do Município, a Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR informou, que de acordo com a Lei Complementar nº23/2020, Artigo 273º, II e VII que trata da numeração predial:

II - deverá ser solicitada a numeração oficial ao órgão gestor municipal de urbanismo;

VII - é obrigatória a colocação de placa de numeração do tipo oficial ou artística, com altura mínima do algarismo de 10,00cm (dez centímetros), com o número designado, devendo ser colocada em local visível para quem estiver no logradouro público;

Visto que se trata de solicitação para o Município como um todo, a SMUR relatou que é inviável a localização, identificação e a notificação aos proprietários dos imóveis, por parte da fiscalização.

Informou também que, sobre a colocação de caixa de correspondência, a lei não trata sobre o assunto.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social - SMCS informou, que será feita matéria divulgando a referida Lei, com posterior publicação nas redes sociais oficiais da Prefeitura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO

015.048.429-10
01/09/2021 16:32:35

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

